



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 094 /2021

Define diretrizes para o Projeto “Conforto Para as Adolescentes que Menstruam” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º: Fica instituído no âmbito municipal o Projeto “Conforto Para as Adolescentes que Menstruam”, que tem a finalidade de conscientizar essas jovens sobre a menstruação e garantir o acesso das mesmas ao absorvente higiênico

Art. 2º: Torna-se obrigatório o fornecimento de absorventes para meninas menores de idade que compõe o quadro familiar de famílias de baixa renda assistidas pelos CRAS e CREAS, devendo esses virem junto a cesta básica fornecida pelos órgãos.

Art. 4º: Fica instituído que o município desenvolva medidas como palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, para combater a evasão escolar em decorrência dessa questão.

Art. 3º: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 4 de maio de 2021.

**GEGÊ MARRECO
VEREADOR**

**GEGÊ MARRECO
VEREADOR**